



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Ubaldo Fernandes

PROJETO DE LEI

Autor: Prefeitura Municipal do Natal

*Emenda ao Projeto de Lei que Dispõe sobre
a LOA – 2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ESPECIFICAÇÃO	244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE	005 – VIDA ATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	2250 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE
VALOR (R\$)	150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

II – Os recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ORGÃO	22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA
ESPECIFICAÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	001 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA	2096 - DEMANDAS PARLAMENTARES
VALOR (R\$)	516.901,38 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto na LOA 2019, para **elaborar, viabilizar e executar** a implantações de 03 (três) Academias da Terceira Idade nas Praças localizadas **Praça Lindalva Taveira – Santos Reis, na Praça Tenente Severino Belarmino da Silva Rua Motor – Praia do Meio e na Praça Mestre Francisco Valentim, Rua Pereira Simões – Rocas.**



99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Ubaldo Fernandes

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do Projeto da LOA 2019.

Artigo 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em harmonia com as dotações orçamentárias vigentes, executar os serviços constantes a que se propõe a presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário “**Vereador ERICO HACKRDT**” Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 07 de Novembro de 2018.


Ubaldo Fernandes da Silva
Vereador – PMDB




